



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



## SEPARATA III DO BOLETIM ANO 29 - Nº 01 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2022

### Retificar– Pensões

#### PORTARIA – RP Nº 0012/2022

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0041/2020/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0044/2020, publicada no Boletim Oficial, Ano 27, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MARTINS RAPOSO FILHO**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DE LOURDES RAPOSO MARTINS**, matrícula nº 21.705-1, correspondente à totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 09/08/2020, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA – RP Nº 0013/2022

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0023/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0014/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 03, de 01 a 31 de março de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO JERÔNIMO DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ RISOMAR SILVA**, matrícula nº 25.084-8, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 20/02/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA – RP Nº 0014/2022

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0048/2020/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0049/2020, publicada no Boletim Oficial, Ano 27, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RISOLEIDE GUILHERME DA SILVA**, dependente do servidor falecido **MATUSALÉM BATISTA LISBOA**, matrícula nº 3786, processo nº 0806667-79.2017.8.15.0001, Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### Retificar– Pensões

#### PORTARIA – RP Nº 0015/2022

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0053/2020/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0052/2020, publicada no Boletim Oficial, Ano 27, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLUCE DO NASCIMENTO GOMES**, dependente do servidor aposentado falecido **EDSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 23.676-4, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 27/09/2020, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA – RP Nº 0016/2022

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0025/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0015/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 03, de 01 a 31 de março de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ESTELITA ANITA LEOCÁDIA COLAÇO DE ARRUDA**, dependente do servidor aposentado falecido **MARCONI CÉSAR DE ARRUDA**, matrícula nº 23.401-0, correspondente a 44,75% (quarenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA – RP Nº 0017/2022

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0024/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0016/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA SOARES BARBOSA**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ ANTONIO DA COSTA**, matrícula nº 24.483-0, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Retificar– Pensões****PORTARIA – RP Nº 0018/2022**

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0028/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0018/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTÔNIA PEREIRA CABRAL**, dependente do servidor aposentado falecido **PAULO BARBOSA CABRAL**, matrícula nº **24.770-7**, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 29/03/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – RP Nº 0019/2022**

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0029/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0019/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ LOPES DE SOUSA** matrícula nº **24.781-2**, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 07/04/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – RP Nº 0020/2022**

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0033/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0024/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 05, de 01 a 31 de maio de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO PEDRO MONTEIRO CABRAL**, dependente do servidor aposentado falecido **PAULO BARBOSA CABRAL**, matrícula nº **24.770-7**, correspondente à 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Retificar– Pensões****PORTARIA – RP Nº 0021/2022**

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0066/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0057/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DANTAS FALCÃO**, dependente do servidor aposentado falecido **ISRAEL CORDEIRO FALCÃO**, matrícula nº **24.419-8**, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 28/07/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**SUNARA PESSOA MACIEL**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)  
e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)